



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano


CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 811

em 27/05/2026 às _____:


Encarregado

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 007/2025, ADOTA AS CONCLUSÕES E DETERMINA OS ENCAMINHAMENTOS LEGAIS PERTINENTES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica formalmente aprovado, nos termos regimentais, o **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)** instituída pela Resolução nº 007/2025, destinada a apurar possíveis fraudes, direcionamento e desvios de recursos públicos na execução do Contrato de Gestão nº 072/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes (IAMASE), no valor global de R\$ 26.247.864,00.


Art. 2º A Câmara Municipal de Marechal Floriano adota integralmente as conclusões, fundamentos jurídicos, indiciamentos e encaminhamentos constantes no referido Relatório Final.


Art. 3º. Fica determinada à Secretaria Geral da Câmara Municipal a remessa imediata de cópia integral digitalizada dos autos da CPI, contendo os relatórios técnicos, documentos, depoimentos gravados e os dados decorrentes da quebra judicial de sigilo bancário, aos órgãos competentes delineados no Relatório Final para as providências de suas respectivas alçadas.

Art. 4º Os autos originais desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) serão arquivados na Secretaria da Câmara Municipal permanecendo em arquivo seguro e franqueados à consulta prioritária das autoridades policiais, do Ministério Público e do Poder Judiciário.


Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano – ES, 27 de maio de 2026.


Juarez José Xavier
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice-Presidente


Abrão Levi Kiffer
1º Vice-Presidente


Dorivanio Stein
1º Secretário


Diogo Endlich de Oliveira
2º Secretário



Deus seja
Louvado